



Autógrafo Nº 075/2024  
Projeto de Lei Nº 265/2024  
Mensagem de Lei Nº 575/2024  
Autoria: Poder Executivo Municipal

*"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 005/2023 e dá outras providências"*

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar a Emenda Impositiva nº 005/2023 no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, destinada para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, na rubrica orçamentária 02.10 08.244.1004.2095 – Repasse Financeiro a AMAAB.

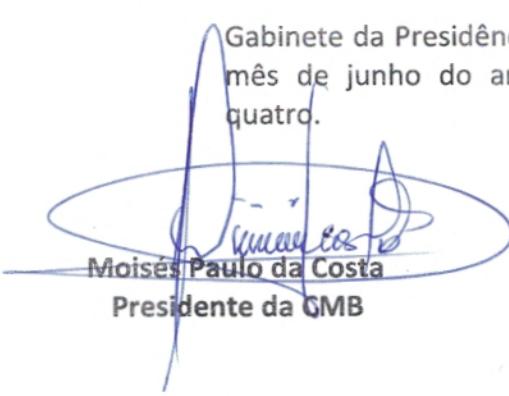
**Art. 2º** Fica alterada a emenda impositiva nº 005/2023, no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** para atender a Secretaria Municipal de Educação em suas atividades, que passará a vigorar conforme anexo I e II.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

**Art. 4º** Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, a fim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Moisés Paulo da Costa  
Presidente da CMB

Prefeitura de Buritis  
Procuradoria Geral do Município  
Rec. 09.06.104 hs: 10.316  
Ass. Moisés Paulo da Costa

  
MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

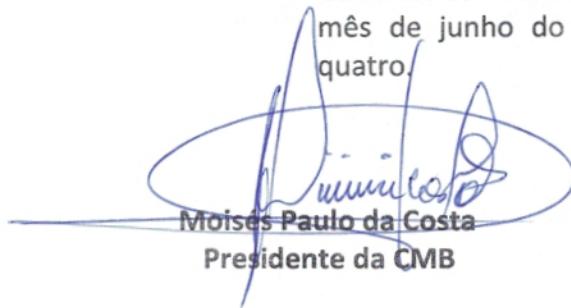
**ANEXO I**

**AO PROJETO DE LEI N° /2024**

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 005/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)</b>		
<b>Orgão</b>	02	Poder Executivo
<b>Unidade</b>	02.07.01	Secretaria Municipal de Educação
<b>Código</b>	12.361.1002.2100	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educação 25%
	12.361.1002.2100.0007	Manutenção da Emenda Impositiva 005/2023
<b>Objetivo</b>	Para atender a Secretaria Municipal de Educação em suas atividades.	
<b>Valor</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>	<b>(treze mil reais).</b>
<b>Elemento de Despesa</b>	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>	

Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do  
mês de junho do ano de dois mil e vinte e  
quatro.

  
Moisés Paulo da Costa  
Presidente da CMB

2

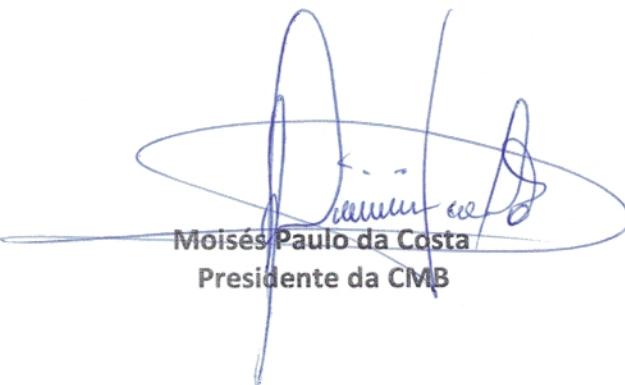
**ANEXO II**

**AO PROJETO DE LEI N° /2024**

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 005/2023) (ANULAÇÃO)</b>		
<b>Orgão</b>	02	Poder Executivo
<b>Unidade</b>	02.10.01	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
<b>Código</b>	08.244.1004.2095	Subvenções Sociais
	08.244.1004.2095.0007	Manutenção da Emenda Impositiva 005/2023
<b>Objetivo</b>	Repasso Financeiro a AMAAB	
<b>Valor</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>	<b>(treze mil reais).</b>
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.50.41.00	Contribuições
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>	

Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Moisés Paulo da Costa  
Presidente da CMB

